



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 53 / 2023 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.001753/2023-82

Santo André-SP, 27 de janeiro de 2023.

Aprova, *ad referendum*, a celebração de Acordo de Colaboração entre UFABC e *International Institute or Environment and Development (IIED)*, Reino Unido, *Justice & Empowerment Initiatives (JEI)*, Nigéria, União dos Movimentos de Moradia (UMM), Brasil, e *University of Ibadan*, Nigéria, para execução de projeto de pesquisa no interesse do docente Francisco de Assis Comaru (CECS), objeto do processo nº. 23006.018654/2022-59.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 3019/2022-CECS-DS, em que o Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas Pesquisa da UFABC informa a aprovação *ad referendum* do mérito do Acordo de Colaboração e do Plano de Trabalho pelo Presidente do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS);

CONSIDERANDO o Parecer exarado pelo Comitê de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da InovaUFABC (CPITT) de nº. 2/2023-InovaUFABC em que entende que as condições dispostas na minuta, no que tratam da propriedade intelectual, exploração dos resultados, transferência de tecnologia, publicações e sigilo, atendem aos dispositivos legais e infralegais, sendo adequadas à finalidade do acordo de parceria e compatíveis com a política institucional da inovação da UFABC e seu regulamento.

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Federal junto à UFABC nº 00002/2023/DCJ/PFUFABC/PGE/AGU, de 18 de janeiro de 2023, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional, observadas as recomendações;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Convênios (CPCo) nº. 3/2023-CPCo, emitido em 26 de janeiro de 2023, que aprova a celebração do Acordo de Colaboração, com isenção de TRI;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a celebração de Acordo de Colaboração entre UFABC e *International Institute or Environment and Development* (IIED), Reino Unido, *Justice & Empowerment Initiatives* (JEI), Nigéria, União dos Movimentos de Moradia (UMM), Brasil, e *University of Ibadan*, Nigéria, demandado pelo Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), sob a coordenação e no interesse do docente Francisco de Assis Comaru (CECS), com aporte de recursos financeiros no montante de £ 101.295,00 (cento e um mil, duzentos e noventa e cinco libras esterlinas), financiado pela *Arts and Humanities Research Council* (AHRC), Reino Unido, objeto do processo administrativo nº 23006.018654/2022-59.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 2º A aprovação *ad referendum* será apreciada na próxima Reunião Ordinária da Comissão de Relações Internacionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/01/2023 09:45)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **84befc9fc0**